ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2022

Aprova a substituição de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Geral Luiz Viana Filho, pela Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus – Bahia, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 299ª Reunião Ordinária, do dia 22 de julho de 2022, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, definindo que a Rede Estadual e/ou Regionais de Atenção ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade é composta por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia – UAACN e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurocirurgia – CRACN;

A Portaria SAS/MS nº 646, de 10 de dezembro de 2008, estabelecendo que os hospitais relacionados no seu Anexo I estão automaticamente habilitados na Rede de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Estados e Distrito Federal, com os seus respectivos serviços identificado conforme a habilitação anterior, e a produção apresentada no ano de 2007, pela qual o Hospital Geral Luiz Viana Filho foi habilitado, sem recurso para custeio;

A necessidade de reorganização da Rede de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia na Bahia;

Que a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Geral Luiz Viana foi transferida para o Hospital Regional Costa do Cacau;

Que a estrutura física do Hospital Geral Luiz Viana Filho foi readequada para receber o Hospital Materno Infantil Doutor Joaquim Sampaio, com utilização do mesmo CNES: 2415844;

A Resolução CIB nº 204/2022, que a aprova a solicitação de desabilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia e da UTI Adulto II do Hospital Geral Luiz Viana Filho, no Município Ilhéus, em gestão estadual.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a substituição de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Luiz Viana Filho, pela Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus – Bahia, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio federal da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus-Bahia, conforme Anexo II.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2022

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de julho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2022

HABILITAÇÃO DA UNIDADE

GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Hospital Regional Costa do Cacau	13.937.131/0001-41	9388133	Ilhéus	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia – código: 16.01	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento
					105/002 - Coluna e Nervos Periféricos
					105/003 - Tumores do Sistema Nervoso
					105/004 - Neurocirurgia Vascular
					105/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional.

DESABILITAÇÃO DA UNIDADE

GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**DESABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Hospital Geral Luiz Viana Filho	13937131/0002-22	2415844	Ilhéus	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia – código: 16.01	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento
					105/002 - Coluna e Nervos Periféricos
					105/003 - Tumores do Sistema Nervoso
					105/004 - Neurocirurgia Vascular
					105/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2022

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2022

HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAU			
HABILITAÇÃO	**GESTÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	Estadual	**R$ 93.700,75**	**R$ 1.124.409,00**